ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.275/79, de 15 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ ARTEIRO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ ARTEIRO DE OLIVEIRA, localizado no bairro Cidade Nova, na Av. Presidente Castelo Branco; limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com quem de direito; ao Poente pelo lado direito com quem de direito; ao Norte para onde faz fundos, tambem com quem de direito; ao Sul para onde faz frente limita-se com a referida Avenida; medindo 10:00 mts. de frente por 25:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal